



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5851 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025

## PODER EXECUTIVO

### \*LEI Nº 7.942 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, incluindo a Ação 2-135\* – Execução de Política de Ciência e Tecnologia e Inovação do Município de Natal, vinculada à Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAAE, na Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e incluindo também na Ação 2-195 – Fortalecimento de Parcerias Público-Privadas e Concessões, vinculada à Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAAE, na Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da edição da Lei nº 7.909/2025 – 4a Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, que modifica a Lei nº 7.280/2021 (Plano Plurianual para Quadrênio 2022-2025 – PPA), e ainda em decorrência da edição da Lei Complementar nº 256, de 26 de dezembro de 2024, que reestruturou a Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAAE.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata a presente Lei o Excesso de Arrecadação da Receita e Anulações Parciais de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de setembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

\*Republicada por incorreção

### DECRETO Nº 13.483 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação das Unidades Técnicas de Controle Interno (UTCIS), estabelece a obrigatoriedade da análise prévia pela Controladoria Geral do Município (CGM) de todas as despesas públicas, cria a comissão especial de análise técnica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, do Decreto nº 10.372 de 07 de agosto de 2014 e do Decreto nº 11.425 de 12 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Compete às Unidades Técnicas de Controle Interno (UTCIS), instituídas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, atuar como instâncias técnicas auxiliares da Controladoria-Geral do Município (CGM), realizando a análise preliminar dos autos dos processos administrativos que envolvam despesas públicas, conforme procedimentos e diretrizes estabelecidos pela CGM.

Parágrafo único. As UTCIS são responsáveis pela análise documental preliminar e pelo encaminhamento sistemático de todos os autos de processos administrativos à CGM para decisão e homologação final, observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, integridade e economicidade.

Art. 2º Possuem Unidades Técnicas de Controle Interno (UTCIS) os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);

II – Secretaria Municipal do Trabalho e de Assistência Social (SEMTAS);

III – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

IV – Secretaria Municipal de Educação (SME);

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

VI – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR);

VII – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico (ARSBAN);

VIII – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal (NATALPREV); e

IX – Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA).

Art. 3º Todos os processos administrativos que envolvam despesas públicas, como contratações, licitações, aditivos, dispensas, inexistências, pagamentos por indenização, suprimentos de fundos, entre outros, deverão ser analisados previamente pelas UTCIS e encaminhados à CGM para homologação da instrução técnica, sob pena de invalidação do ato, mediante procedimento administrativo próprio, e responsabilização do gestor, quando constatada irregularidade.

§1º Os processos administrativos a que se refere o caput deste artigo, cujo valor total

da despesa seja igual ou inferior ao limite previsto para contratação direta de obras e serviços de engenharia por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam dispensados da homologação pela Controladoria Geral do Município (CGM), sendo suficiente a análise técnica pela respectiva Unidade Técnica de Controle Interno (UTCIS), podendo ser analisado posteriormente, por amostragem, com vistas à verificação da conformidade e da regularidade dos atos praticados.

§2º Em contratações públicas mediante dispensa de licitação de natureza emergencial, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo deverá ser submetido à análise preliminar pela CGM, logo após a autorização de prosseguimento pela Central de Compras do Município, que deverá emitir parecer técnico no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas).

§3º Todos os processos administrativos que versarem sobre pagamento por indenização, terceirização de mão-de-obra e obras públicas, independentemente da secretaria de origem, deverão ser encaminhados previamente à Controladoria-Geral do Município (CGM) para análise e manifestação prévia, antes de qualquer deliberação quanto ao empenho e/ou pagamento.

Art. 4º Fica criada a Comissão Especial de Análise de Demandas das UTCIS – CEAD-CGM, vinculada à Controladoria Geral do Município, com a finalidade de proceder a análise técnica e conclusiva dos processos administrativos apreciados pelas Unidades Técnicas de Controle Interno, subsidiando sua homologação pela CGM.

§1º A Comissão será composta por, no mínimo, 05 (cinco) servidores, com formação em áreas como direito, contabilidade, administração pública, engenharia ou afins, indicados pela Controladoria-Geral do Município, com experiência comprovada em controle interno, auditoria ou análise de processos administrativos.

§2º A Comissão será nomeada por ato do Controlador-Geral do Município e recairá sobre servidores públicos, efetivos ou comissionados, de quaisquer órgãos da administração municipal.

§ 3º Compete à Comissão Especial de Análise de Demandas – CEAD-CGM:

I – emitir parecer técnico-administrativo preliminar e parecer técnico-administrativo final conclusivo, restritos à análise de conformidade documental, processual e administrativa, sobre os processos encaminhados pelas UTCIS, sem substituição da manifestação jurídica da Assessoria Jurídica Municipal do órgão ou entidade competente, ou, quando for o caso, da Procuradoria-Geral do Município;

II – verificar a regularidade formal e material dos processos sob os aspectos da conformidade com normas internas, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, sem emissão de juízo jurídico vinculante;

III – propor à CGM medidas de aperfeiçoamento dos fluxos, documentos e padrões de análise;

IV – identificar práticas recorrentes que exijam uniformização de entendimentos administrativos;

V – subsidiar a atualização do Banco de Dados de Jurisprudência Administrativa; e

VI – recomendar diligências, solicitar documentos complementares ou convocar reuniões técnicas com os setores demandantes ou com as UTCIS.

§4º A Controladoria-Geral do Município editará ato normativo próprio regulamentando o funcionamento da Comissão Especial de Análise de Demandas, incluindo regras claras sobre sua composição, periodicidade de reuniões, fluxos processuais, atribuições específicas, prazos de análise e procedimentos internos, de forma a garantir uniformidade, celeridade e efetividade nos trabalhos desenvolvidos.

§5º Poderão ser convidados, a critério da CGM, representantes técnicos das UTCIS, da Procuradoria Geral do Município, de órgãos de controle externo, membros das Assessorias Jurídicas das Secretarias, bem como especialistas ou servidores com conhecimento na área em análise, para participar, em caráter consultivo, da apreciação de matérias complexas ou multidisciplinares, contribuindo com subsídios técnicos e jurídicos.

Art. 5º Fica instituído o Banco de Dados Centralizado de Jurisprudência Administrativa, de uso obrigatório pelas UTCIS e CEAD-CGM, com acesso interno, para fins de consulta, padronização e segurança jurídica das decisões.

Art. 6º A CGM deverá editar Instrução Normativa específica definindo:

I – Prazos e etapas para análise documental; I – Checklist obrigatório;

III – Critérios técnicos para emissão dos pareceres

IV – Procedimentos de registro e controle dos processos.

V – Modelo de plano de ação para correção de não-conformidades apontadas pela CGM.

Art. 7º Todos os procedimentos, relatórios, pareceres técnicos e decisões emitidos com base neste Decreto, inclusive pelas UTCIS e pela CGM, deverão utilizar assinatura eletrônica, assegurando a autenticidade, integridade e proteção de dados, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020.

Art. 8º As Unidades Técnicas de Controle Interno (UTCIS) deverão obrigatoriamente remeter os processos administrativos ao Conselho de Governança do Município do Natal (CGN), criado pelo Decreto nº 11.680 de 28 de dezembro de 2018, sempre que o valor do objeto ultrapassar os limites estabelecidos em norma própria ou quando assim determinado pelas diretrizes daquele Órgão Colegiado.

Parágrafo único. As remessas devem ocorrer inclusive na formalização de aditivos, independentemente do valor, especialmente nos temas afetos à administração de pessoal,

orçamento, finanças, operações de crédito e matérias relativas a entidades dependentes do Município, nos termos do art. 2º do referido Decreto.

Art. 9º A Controladoria Geral do Município (CGM) realizará, periodicamente, a captura de processos administrativos por amostragem e sorteio, com o objetivo de verificar a conformidade dos atos praticados pelas secretarias municipais, inclusive aqueles já analisados pelas Unidades Técnicas de Controle Interno (UTCIs).

§1º A CGM poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções in locu nas secretarias municipais, com a finalidade de examinar a regularidade documental, a legalidade dos atos administrativos e o cumprimento dos normativos vigentes.

§2º As secretarias deverão assegurar acesso irrestrito às informações, processos, documentos e sistemas necessários à execução das inspeções, sob pena de responsabilidade administrativa em caso de obstrução injustificada.

§3º Os resultados das inspeções e auditorias realizadas poderão subsidiar recomendações, determinações e outras medidas corretivas a serem expedidas pela CGM.

Art. 10 Fica determinado que, sempre que solicitado pela Controladoria Geral do Município (CGM), o Diretor responsável, ou equivalente, pela respectiva Unidade Técnica de Controle Interno (UTCI) deverá comparecer à sede da CGM para receber relatório de considerações relacionado à composição, estrutura e conformidade dos processos administrativos analisados pela UTCI de sua secretaria.

Parágrafo único. O relatório de considerações poderá conter orientações, recomendações ou alertas formais, visando a padronização, a correção de falhas recorrentes e a melhoria contínua na qualidade das análises técnicas.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será aplicado de forma complementar e integrada aos Decretos nº 10.372/2014, nº 11.425/2017 e nº 11.680/2018, os quais permanecem vigentes em tudo o que não lhes for contrário, resguardando-se a coerência normativa, a complementaridade de instrumentos e os princípios da legalidade, eficiência e transparência na Administração Pública Municipal.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, em 11 de setembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

#### PORTARIA Nº. 3764/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 858/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELIZA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de chefe do Setor de Políticas Públicas para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3763/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 858/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ELÁINE MARQUES DE SOUZA, do cargo em comissão de chefe do Setor de Políticas Públicas para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3762/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 857/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSEANE KARLA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3760/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEFIN-20250817660, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, do servidor FABRÍCIO FECHINE TORRES CLEMENTE, matrícula nº. 45.638-1, GNM, Padrão A, Nível IV, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3759/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SME-20240414960, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829880-33.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCIELLY COELHO DA SILVA	48.476-8	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3757/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251272922, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0824596-78.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA SIMONE LOPES BARBOZA	17.801-2	N2 - G	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 3756/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251282553, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802978-53.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GERALDO DE CASTRO GURGEL	32.645-3	N1 - C	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### \*PORTARIA Nº. 3558/2025-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 158-A, da Lei Complementar nº 1517/65, Processo nº. SEMTAS-20250310107, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 50% da carga horária, ao servidor HANDERSON LUIZ DE SOUZA XAVIER, matrícula nº. 72.772-6, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível 1, lotado

na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 anos\*.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

\*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 04.09.2025

**PORTARIA Nº. 3755/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 158-A, Lei nº 1.517/1965, processo nº. SEMAD-20251256501, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0855790-96.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora IZABEL CARNEIRO DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº. 73.336-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3754/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251257095, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828585-58.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LIDIANE FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS	72.215-6	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3753/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251262005, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0865916-74.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SIMONE ALLI FERNANDES FARIAS, matrícula nº. 43.903-7, Enfermeira, Classe IV, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3752/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251264482, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859492-50.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor JOSEFFER WIANEY TRINDADE MEDEIROS, matrícula nº. 72.756-3, Farmacêutico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3751/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251262510, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855298-70.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor SIDCLEY DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 46.878-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3750/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20251261629, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806337-98.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora MARA KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº. 72.340-9, Assistente Social, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3749/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251261599, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0841056-09.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA GORETTE DE ANDRADE SILVA	45.431-1	C - V	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3748/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251286311, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0824364-32.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.201/2021, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HUDSON DOMINGOS COSTA DE LIMA	44.556-8	UNI - VII	UNI - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3747/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251263621, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0860868-37.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DEBORA LIMA DE OLIVEIRA SIMEAO	46.432-5	N2 - G	N2 -H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3746/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251261688, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816692-70.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VANE ALDA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 73.060-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3745/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251266205, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0842321-46.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº.214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KAMYLLA QUEIROZ DE MOURA	72.336-4	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3744/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251261530, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841233-12.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANNE LEIZE GOMES, matrícula nº. 60.482-8, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da Lei Complementar nº 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3743/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251258296, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844614-86.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016 e art. 2º da LCM nº 242/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LARISSA CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	72.716-7	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3742/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251261076, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844362-83.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ATHAYDE CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS COELHO, matrícula nº. 72.325-0, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo

19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3741/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251263320, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0843989-52.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA APARECIDA DA SILVA	63.266-0	N1 - D	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3740/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251266418, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828767-44.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HERIBERTO RODRIGUES DE MORAIS	15.745-7	N1 - M	N1 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3739/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251265985, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831833-32.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA IARA BEZERRA DA CUNHA	46.470-8	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3738/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251266043, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0837171-84.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANTONIO DOMINGOS DA CAMARA MARIZ	30.987-7	N1 - I	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3737/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251261742, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0815622-18.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAGNO TEIXEIRA DE SENA	63.105-1	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3736/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251261602, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Varada Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855878-37.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA JOSE LILIAN DE OLIVEIRA	17.799-7	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3735/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251245712, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820713-89.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SANDRA PATRICIA DA SILVA MACIEL	42.254-1	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3734/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251261653, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0806915-95.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor ARTHUR DYEGO DE MORAIS TORRES, matrícula nº. 72.696-0, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3729/2025-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SMS-20230359230, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0855341-07.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação da Atividade Médica Ambulatorial - GMAM, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, ao servidor IGOR ISRAEL FILGUEIRA DE NEGREIROS, matrícula nº. 73.384-6, Médico Cardiologista, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3728/2025-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251258792, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816564-50.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLAUDILENE DE OLIVEIRA	46.577-1	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3727/2025-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251258300, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0861721-46.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
THOMAS H SALDANHA	30.862-5	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3726/2025-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Justiça Federal do Rio Grande do Norte, da servidora KÁTIA SOLANGE FRAIFER PALHANO LOPES, matrícula nº. 18.400-4, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº. 06/2021, celebrado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Norte e o Município de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3725/2025-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo nº. ., RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a reclassificação do candidato JOSÉ OLAVO DA COSTA, aprovado e classificado no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação Geral nº. 500, Classificação cotas nº. 21- Pretos/Pardos, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente

homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeado através da Portaria nº. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### GABINETE DA VICE-PREFEITA

**PORTARIA Nº 18/2025 –GAVIPRE/GABINETE/GAVIPRE - NATAL/RN, 05 DE SETEMBRO DE 2025.**  
A VICE-PREFEITA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da VICE-PREFEITURA;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu art.117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos. RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora CARLA DIAS DA COSTA FRANÇA FELIPE, matrícula nº 73.482-2 como fiscal de contratos referente ao Processo nº 20251160105, que tem como objetivo a aquisição de material de consumo Garrafa plástico vazio, transparente e retornável, com capacidade de 20 litros, destinado ao acondicionamento exclusivo de água mineral - MARCA: GÓTAS DE CRISTA, em favor da empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 21.588.655/0001-00.

Art. 3º - Designar o servidor FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO, matrícula nº 73.638-3 como gestor de contratos referente ao Processo nº 20251160105, que tem como objetivo a aquisição de material de consumo Garrafa plástico vazio, transparente e retornável, com capacidade de 20 litros, destinado ao acondicionamento exclusivo de água mineral - MARCA: GÓTAS DE CRISTA, em favor da empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 21.588.655/0001-00.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nata/RN, 11 de setembro de 2025.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Vice-Prefeita

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 3305/2025-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250938521, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor FRANCISCO LUCAS ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 72.892-6, Técnico em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3304/2025-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20251301442, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JAINE DE MORAIS SILVA, nomeada através da portaria nº 2385/2025 - A.P, de 17 de junho de 2025, ocupante do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3303/2025-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20251303542, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor CLEYTON CARLOS SILVA DE VASCONCELOS, nomeado através da portaria nº 2385/2025 - A.P, de 17 de junho de 2025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Religioso, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3302/2025-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250756458, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060/1992, à servidora THAYS DAYANE OLIVEIRA ARAÚJO CORIOLANO, matrícula nº. 72.666-0, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3299/2025-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250985635, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor LEONARDO CESAR AMARO DA SILVA, matrícula nº. 72.771-6, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3298/2025-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20250578959, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora THAYNARA FERREIRA FIGUEIRAS, matrícula nº. 72.803-8, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3289/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo SMS-20251151874, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor CAIQUE JONAS DE AZEVEDO SANTOS, matrícula nº. 72.554-9, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº. 2049/2025-GS/SEMAD, de 30de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 03de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3288/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e SMS-20250602779, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALANA MARIA VASCONCELOS PARENTE, matrícula nº. 72.786-0, ocupante do cargo de Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 91.001/2025-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240183306-SMS

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Adjudicatário: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
2	Acetilcisteína 40 mg/mL - 120mL	16.000	Frasco	R\$ 7,35

Adjudicatário: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA, CNPJ: 07.055.280/0001-84, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
17	Dipirona 500 mg/mL – Solução oral 10 mL	70.000	Frasco	R\$ 1,24

Adjudicatário:F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
19	Escopolamina, butilbrometo 6,67 mg/mL + Dipirona Sódica 333,4 mg/mL - Solução oral 20 mL	22.000	Frasco	R\$ 5,60

Adjudicatário: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.227.287/0001-74, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
22	Fluoresceína sódica 10mg/mL - 1% Solução oftálmica 3ml	400	Frasco	R\$ 15,40

Adjudicatário: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0002-93, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
43	Sais para reidratação (sódio + glicose + potássio + citrato) 3,5g/L + 20,0g/L + 1,5g/L + 2,9g/L - Pó para solução oral	30.000	Sac	R\$ 1,04

Informo ainda que o ITEM 26, foi FRACASSADO, em virtude de não haver outras empresas licitantes para o item.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS/Secretário Municipal de Administração Natal/RN

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

Pregão Eletrônico nº: 24.032/2025-SEMAD

Processo Administrativo Eletrônico nº: 20241564636-SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de equipamentos automatizados, através do regime de comodato, com provimento de assistência técnico-científica, manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos ofertados e fornecimento de todos os insumos necessários, para a realização de exames de BIOQUÍMICA, Adjudicatário: MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 06.069.729/0001-09, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de ÁCIDO ÚRICO.	50.000	Teste	R\$ 1,36	R\$ 68.000,00
2	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de ALBUMINA.	35.000	Teste	R\$ 1,36	R\$ 47.600,00
3	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de AMILASE.	30.000	Teste	R\$ 1,45	R\$ 43.500,00
4	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.	80.000	Teste	R\$ 1,36	R\$ 108.800,00
5	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de CÁLCIO.	80.000	Teste	R\$ 1,36	R\$ 108.800,00

6	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de CKMB.	40.000	Teste	R\$ 2,40	R\$ 96.000,00
7	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de COLESTERO HDL.	140.000	Teste	R\$ 2,38	R\$ 333.200,00
8	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de COLESTEROL TOTAL.	140.000	Teste	R\$ 1,34	R\$ 187.600,00
9	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de CPK	50.000	Teste	R\$ 2,05	R\$ 102.500,00
10	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de CREATININA.	250.000	Teste	R\$ 1,34	R\$ 335.000,00
11	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH).	40.000	Teste	R\$ 1,98	R\$ 79.200,00
12	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de FERRO SÉRICO.	25.000	Teste	R\$ 1,80	R\$ 45.000,00
13	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de FOSFATASE ALCALINA.	50.000	Teste	R\$ 1,64	R\$ 82.000,00
14	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de FÓSFORO	15.000	Teste	R\$ 1,56	R\$ 23.400,00
15	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	50.000	Teste	R\$ 2,09	R\$ 104.500,00
16	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de GLICOSE.	250.000	Teste	R\$ 1,36	R\$ 340.000,00
17	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de LIPASE.	15.000	Teste	R\$ 2,03	R\$ 30.450,00
18	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de MAGNÉSIO.	50.000	Teste	R\$ 1,54	R\$ 77.000,00
19	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de PCR DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA.	120.000	Teste	R\$ 3,13	R\$ 375.600,00
20	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de PCR ULTRASSENSÍVEL – DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA.	20.000	Teste	R\$ 5,36	R\$ 107.200,00
21	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	40.000	Teste	R\$ 1,46	R\$ 58.400,00
22	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de PROTEINÚRIA 24 HORAS.	5.000	Teste	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
23	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de TGO	200.000	Teste	R\$ 1,41	R\$ 282.000,00
24	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de TGP	200.000	Teste	R\$ 1,41	R\$ 282.000,00
25	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de TRIGLICÉRIDEO	140.000	Teste	R\$ 1,78	R\$ 249.200,00
26	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de URÉIA	250.000	Teste	R\$ 1,36	R\$ 340.000,00
27	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de MICROALBUMINÚRIA	10.000	Teste	R\$ 2,55	R\$ 25.500,00
28	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de SÓDIO	120.000	Teste	R\$ 1,47	R\$ 176.400,00

29	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de POTÁSSIO	120.000	Teste	R\$ 1,44	R\$ 172.800,00
30	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de COMPLEMENTO C3	2.000	Teste	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
31	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de COMPLEMENTO C4	2.000	Teste	R\$ 4,44	R\$ 8.880,00
32	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de IMUNOGLOBULINA "A" (IgA)	2.000	Teste	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00
33	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de LÍTIPO SÉRICO	4.000	Teste	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
34	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de TRANSFERRINA	10.000	Teste	R\$ 4,31	R\$ 43.100,00
35	Reagente para diagnóstico clínico de Bioquímica, conjunto completo para automação. Quantitativo de CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO (CTLF ou TIBC)	5.000	Teste	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 4.377.570,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais. Natal/RN, 10 de setembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS /Secretário Municipal de Administração Natal/RN

PROCESSO Nº SEMAD 20251201588  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025  
(Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021)  
I – DO OBJETO

A contratação de serviços especializados de consultoria para acompanhamento, orientação técnica e suporte contínuo à operacionalização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) na Prefeitura Municipal do Natal/RN, conforme especificações constantes no processo administrativo nº SEMAD-20251201588.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão do conhecimento técnico especializado, demandado para a prestação dos serviços de consultoria para o e-Social.

III – MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços especializados de consultoria para acompanhamento e suporte ao eSocial justifica-se pela complexidade e relevância das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas impostas pela legislação federal à administração pública municipal.

O sistema eSocial impõe rigorosas exigências técnicas, atualizações frequentes e integração de múltiplos setores, demandando conhecimento especializado e constante capacitação dos servidores responsáveis, o que supera a capacidade técnica atualmente disponível na Prefeitura do Natal.

Ademais, o investimento em consultoria técnica especializada representa medida preventiva que reduz custos decorrentes de multas, retrabalhos e processos administrativos, promovendo a sustentabilidade financeira do município.

Por fim, a contratação representa investimento estratégico para a governança pública, reforçando o compromisso da Prefeitura com a legalidade, a eficiência e a transparência.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/CONTRATADO

A empresa T. L. A. BEZERRA ME, localizada a Rua Professor Alfredo Simonetti, 832, Centro – Assú/RN, CNPJ: 24.909.650/0001-12, foi identificado como fornecedor com capacidade técnica especializada capaz de atender à demanda, conforme Atestados de Capacidade Técnica de diversas municipalidades do Estado do Rio Grande do Norte, às quais o mesmo prestou consultoria, acostada aos autos do processo administrativo nº SEMAD-20251201588.

V – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor contratual será de R\$ 240.000,00 [duzentos e quarenta mil reais], que correrá sob a dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 04.12.001.2-567 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

SUB – ELEMENTO: 99 – Serviços de Seleção e Treinamento

FONTE: 15000000

Anexo: 01

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, declaro inexigível o procedimento licitatório, autorizando a contratação direta da T. L. A. BEZERRA ME, pelo valor total de R\$ 240.000,00 [duzentos e quarenta mil reais], com base no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração

CREDCIAMENTO Nº 24.003/2025

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº SEMAD - 20250847216

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, e considerando a análise e aprovação das documentações apresentadas, a Prefeitura Municipal de Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, declara que estão habilitados os seguintes Leiloeiros visando à preparação, organização, divulgação e intermediação da alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao Município do Natal/RN:

Nº	Razão Social:	JUNCERN:	SITUAÇÃO:
01	FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO	024/2011	HABILITADA
02	SAMARA BARBOSA ARAÚJO	017/2025	HABILITADA
03	FILIFE PEDRO DE ARAUJO	029/2011	HABILITADA
04	ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA	031/2021	INABILITADA (EMPRESA NÃO ANEXOOU O ITEM 4.3.13)

Esta lista é publicada em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos processos de credenciamento para a contratação de serviços no âmbito da administração pública.

Conforme item 5.1 do edital, fica aberto o prazo recursal de três dias úteis para apresentação das razões no Portal de Compras.

Natal, 11 de setembro de 2025

Josemar Tavares Câmara Junior/Agente de contratação da SEMAD

CREDCIAMENTO Nº 24.001/2025 (2ª CHAMADA)

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº SEFIN-20250369004

A Secretaria Municipal de Administração torna público para os devidos fins, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, e considerando a análise e aprovação das documentações apresentadas, o julgamento de habilitação dos licitantes abaixo relacionados, que participaram do credenciamento para prestar os serviços de solução para pagamentos e quitação de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no âmbito deste município:

Nº	Razão Social:	CNPJ:	Situação:
01	BEETELLER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	32.074.986/0001-30	HABILITADA
02	PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	36.063.350/0001-44	INABILITADA (Conforme parecer)

Esta lista é publicada em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos processos de credenciamento para a contratação de serviços no âmbito da administração pública. Conforme item 6.1 do edital, fica aberto o prazo recursal de três dias úteis para apresentação das razões no Portal de Compras.

Natal, 11 de setembro de 2025

Josemar Tavares Câmara Junior/Agente de contratação da SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251020010 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.043/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: Agente de Limpeza Ambiental (Gari), Auxiliar de Jardineiro, Coveiro, Encarregado de Turma, Engenheiro Agrônomo, Jardineiro, Operador de Roçadeira, Técnico Agrícola, Técnico de Segurança do Trabalho, Tratador de Animais, Zelador de Cemitérios e Administrador de Cemitérios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.	26/SETEMBRO /2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA EDITAL Nº 24/2025, em 11 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça DEFESA, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerada. Observamos que o direito de

opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20241655240	VITORIA JESSICA TEIXEIRA DANTAS BRITO	73.583-8	161/2025
SEMAD-20240866004	LEONARDO PAULA DE MEDEIROS	19.167-1	107/2025
SEMAD-20241429852	CHRISTIANE FERNANDES REGO TEIXEIRA	72.776-2	72/2025

Natal, 11 de setembro de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 22/2025, em 11 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20251213837	NATIERE FERREIRA DE QUEIROZ	736342	143/2025
SEMAD-20251213888	PABLO RYANN INACIO DE SOUZA	736365	144/2025
SEMAD-20251213896	RAFAELA DO NASCIMENTO SOUZA	736371	146/2025
SEMAD-20251213861	PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	736301	145/2025
SEMAD-20251213969	WILLIAN DOS SANTOS NOBREGA	733641	147/2025
SEMAD-20251213721	DANNIEL REGIS DE SOUZA GOMES	736355	148/2025
SEMAD-20251213802	ARNALDO BARBALHO SIMONETTI	736367	149/2025
SEMAD-20250462594	CHRISTYAN HENRIQUE CALACA DE LIMA E SILVA	736177	150/2025
SEMAD-20241510781	LARISSA CLAUDIA DE QUEIROS SOUTO RIBEIRO	735732	153/2025
SEMAD-20241660570	LEONARDO FERREIRA MIRANDA	735800	151/2025
SEMAD-20250459801	CARLOS ANDRE DE ALMEIDA	736192	154/2025
SEMAD-20250282278	TIAGO CAMPELO BEZERRA FREIRE	735952	152/2025
SEMAD-20250453447	ALIKSON DE ALMEIDA BEZERRA DAMASCENO	736327	155/2025
SEMAD-20251248029	JOAO VICTOR COSTA DE MORAIS	736632	138/2025
SEMAD-20250773050	ULISSES DE ARAUJO ROCHA	736462	137/2025

Natal, 11 de setembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 23/2025, em 11 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20231008802	IARA RAYANE SILVA DE OLIVEIRA	73.433-0	117/2025
SEMAD-20241323779	HALAN SARNEY FREITAS DE SOUZA	73.562-1	136/2025
SEMAD-20251038539	FRANCISCA DANTAS RIBEIRO	108.194-9	135/2025

Natal, 11 de setembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 75/2025, em 11 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20240304383	RENATA CRISTINA MONTEIRO CARVALHO DOS SANTOS MARQUES	73.502-1	494/2025
SEMAD-20230172963	PATRICIA BASTOS DE AGUIAR MARTINS COSTA	73.383-3	493/2025

Natal, 11 de setembro de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 73/2025, em 11 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20250455288	ANDRE LUIZ TORRES MIRANDA	73.604-1	495 / 2025

Natal, 11 de setembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 74/2025, em 11 de setembro de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20250462845	SULAMITA DA SILVA TAVARES NUNES	73.630-0	496 /2025
SEMAD-20231009302	GILIANE DE LEMOS BORGES	73.441-8	491/2025
SEMAD-20240309245	GISELY TAINA LIRA RIBEIRO DOS SANTOS FELICIO	73.516-6	492/2025
SEMAD-20250453455	WENISTON FERNANDES DUTRA DINIZ	73.601-2	481/2025
SEMAD-20250461857	MARIA KATHLEEN TAINA MOTA DE OLIVEIRA	73.600-0	482/2025
SEMAD-20250454648	TALITA NICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	73.607-5	483/2025
SEMAD-20250462772	FRANCISCO ALTENIZIO ALVES FERNANDES	73.630-6	484/2025
SEMAD-20250456187	MATEUS DA SILVA FELIPE	73.610-9	485/2025
SEMAD-20250464619	PAULO MURILO EMERENCIANO DE SOUZA	73.601-9	511/2025
SEMAD-20250460680	MARIA EDUARDA BEZERRA CARLOS	73.625-6	486/2025
SEMAD-20250487252	PATRICIA CARVALHO DE ARAUJO	73.620-8	487/2025
SEMAD-20250459976	DIEGO MEDEIROS GOSSON	73.621-7	488/2025
SEMAD-20250514470	ALEXANDRE BORGES DE ALBUQUERQUE	73.613-7	489/2025
SEMAD-20250463078	JOAO MARIA MATIAS DE OLIVEIRA	736156	490/2025

Natal, 11 de setembro de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA - CNPJ 01.941.066/0001-49

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59.063-410  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 19.834,47 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 47.912,90 (quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e noventa centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 42% (quarenta e dois por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 67.747,37 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 3 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

##### ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA - CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, s/n, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 10.494,94 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 18.645,90 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 57% (cinquenta e sete por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 29.140,84 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 8 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

##### PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

PAE nº 20250564354 – SME/PMN

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para EDUCAÇÃO AMBIENTAL para suprir as necessidades das escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Programa Escola em Tempo Integral (PETI), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos

estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 11 de setembro de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS  
Diretora do Departamento de Administração Geral

**PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)**

PAE nº 20250564524 – SME/PMN

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para aquisição/compra de INSTRUMENTOS MUSICAIS para suprir as necessidades das escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Programa Escola em Tempo Integral (PETI), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 11 de setembro de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS  
Diretora do Departamento de Administração Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 127/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JEIMES MARQUES TEODORO, Matrícula: 14.638-2 e PAULO CESAR FREIRE DOS SANTOS, Matrícula: 72.676-4, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251165107 - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 128/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras JULIANE MARQUES DUARTE, Matrícula: 72.980-5 e YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20250752274 - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 129/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras JULIANE MARQUES DUARTE, Matrícula: 72.980-5 e YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251141984 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 130/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras JULIANE MARQUES DUARTE, Matrícula: 72.980-5 e YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20250793027 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 131/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras JULIANE MARQUES DUARTE, Matrícula: 72.980-5 e YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251062804 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 132/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras JULIANE MARQUES DUARTE, Matrícula: 72.980-5 e YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251211346 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 133/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras EDUARDA PONTES DOS SANTOS ARAÚJO, Matrícula: 72.787-8 e LUCIAURA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.386-4, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251021660 - NUTRIR SAUDE STORE LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 134/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores KHADIDJA QUEIROZ DA COSTA, Matrícula: 73.624-9 e AGUINALDO JOSÉ DE ARAÚJO, Matrícula: 72.708-2, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251023205 - GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 135/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8 e MARIANA BRAGA SAMPAIO, Matrícula: 73.544-3, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251146862 - DROGAFONTE LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 136/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras JULIANE MARQUES DUARTE, Matrícula: 72.980-5 e YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251018783 - MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 137/2025-GS/SMS DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL CARDOSO MEDEIROS, Matrícula: 45.879-1, para ser gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

ESTABELECIMENTO	NUMERO DO CONTRATO
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS	007/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251063428

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN; CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$13.326.216,61 (Treze milhões e trezentos e vinte e seis mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) , referente ao pagamento indenizatório de maio de 2025.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 5.692.801,32.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 2.341.392,31.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 16320000;

Valor R\$: 5.520.114,25.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte: 16330000;

Valor R\$: 71.908,73.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 11 de setembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS\_033/2025 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS\_033/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20241467290 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto:Contratação Emergencial de Empresa Prestadora de Serviço Terceirizados na Locação de 02 (dois) Veículos Tipo Caminhão Baú com Plataforma Hidráulica (SEM MOTORISTA e quilometragem livre), para ao DLS, na distribuição dos materiais e medicamento a toda rede de Saúde. Conforme Especificações Descrição dos Serviços e Quantitativos constantes no Aviso de contratação e Termo de Referência.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônica (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>)

Período para envio das propostas: começa às 12h00 do dia 12/09/2025 até às 06h59 do dia 18/09/2025

Etapas de lances: ocorrerá no dia 18/09/2025, das 07h00 às 13h00.

Setor de Gerenciamento de Compras – Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.

Natal/RN, 11 de Setembro de 2025.

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 176/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025-SEMAD , oriundo do Processo Licitatório nº : 20240863234-SMS - TCE nº 430864 PROCESSO Nº 20251072613

Contratado: ODIMLSOM ALVES PEREIRA – ME - CNPJ: 03.930.566/0001-00Objeto: Aquisição de materiais gráficos

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-444

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 176/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Rauny Glicério Moura da Silva Rosado, Matrícula: 72.076-7

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 11 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 169/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025 - SEMAD , oriundo do Processo Licitatório nº: 20240863234-SMS - TCE nº 430864  
PROCESSO Nº 20251023191

Contratado: TC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.306.389/0001 – 69

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-449

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 58

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 169/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.143,00 (três mil e cento e quarenta e três reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Tayane Oliveira de Souza - Matrícula: 73.267-6

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 11 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 173/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025 - SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº: 20240863234 - SMS - TCE nº 430864  
PROCESSO Nº 20251076384

Contratado: COMERCIAL APOLO LTDA - CNPJ: 02.440.676/0001 - 21

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-450 - 10.302.146.2-396

Fonte: 16000000 - 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 173/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Cintia Varela Amorim - Matrícula: 34.864-3

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN. Natal, 11 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 178/2025  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025 - SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº: 20240863234 - SMS - TCE nº 430864  
PROCESSO Nº 20251074110

Contratado: BARION BRINDES LTDA – ME - CNPJ: 52.128.076/0001 – 09

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-444 - 10.305.146.2-450

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 178/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 20.843,60 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Cintia Varela Amorim - Matrícula: 34.864-3

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 11 de Setembro de 2025.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 183/2025  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025 - SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº: 20240863234 - SMS - TCE nº 430864  
 PROCESSO Nº 20251076732  
 Contratado: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.935.788/0001-96  
 Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto: 10.305.146.2-444 - 10.305.146.2-450  
 Fonte: 16000000  
 Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 99  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 183/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 33.774,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.  
 Gestor da Ordem de Compra: Cintia Varela Amorim - Matrícula: 34.864-3  
 Assinatura(s):  
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN, Natal, 11 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 179/2025  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025 - SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº: 20240863234 - SMS - TCE nº 430864  
 PROCESSO Nº 20251076503  
 Contratado: BILG COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 29.382.254/0001-01  
 Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto: 10.305.146.2-450  
 Fonte: 16000000  
 Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 99  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 179/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.  
 Gestor da Ordem de Compra: Cintia Varela Amorim - Matrícula: 34.864-3  
 Assinatura(s):  
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN, Natal, 11 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 180/2025  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.001/2025 - SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº: 20240183306 - SMS - TCE nº 429926  
 PROCESSO Nº 20250970166  
 Contratado: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26  
 Objeto: Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.  
 Unidade: 20.149  
 Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421  
 Fonte: 15000000  
 Elemento da Despesa: 33.90.32-Sub-Elemento: 02  
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 180/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 120.150,00 (cento e vinte mil e cento e cinquenta reais)  
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.  
 Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.  
 Gestor da Ordem de Compra: Yara Gabriela Lima da Silva - Matrícula: 73.246-8  
 Assinatura(s):  
 Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN, Natal, 11 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com base no Art. 74, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
 PROCESSO Nº: 20250902446.  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS MULTIPROFISSIONAIS VOLTADOS À ASSISTÊNCIA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS COM PERFIL NEURODIVERGENTE, BEM COMO AO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE PSICOLÓGICO CONTÍNUO AOS PAIS E RESPONSÁVEIS LEGAIS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN. NOME DO CREDOR: VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS.  
 CNPJ: 11.505.498.0001-60  
 ENDEREÇO: Rua Algarobas nº 236, Nova Parnamirim - RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Projeto/Atividade nº 10.302.003.2-442 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Fonte:17063120 Transferência Especial da União., VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.179.200,00 (dois milhões, cento e setenta e nove mil e duzentos reais)  
 RECONHECIMENTO:  
 Sandra Raissa Fernandes de Lima Escossia de Oliveira  
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 RATIFICAÇÃO: Geraldo Souza Pinho Alves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO.  
 Processo Administrativo: SMS-20250646342.  
 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
 ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS\_029/2025.  
 Critério de Disputa: Menor valor por LOTE.  
 OBJETO: Contratação EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada para execução de obra de reforma da Unidade de Saúde da Família Felipe Camarão II, localizada à Rua Santa Cristina, S/N – Bairro Felipe Camarão, Natal-RN, CEP.: 59.072-150, conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS\_029/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguinte(s) empresa(s): FORNECEDOR: TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.  
 CNPJ: 10.322.491/0001-40.  
 O valor total perfaz um montante de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta Mil Reais)  
 Natal, 10 de SETEMBRO de 2025.  
 GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:  
 Na publicação do Extrato do 9º Termo Aditivo ao Convênio 001/2016, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretária de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, CNPJ 08.241.747/0017-00, feita através do Diário Oficial do Município do dia 11/09/2025, na página 27. LEIA-SE:  
 Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 001/2016, a fim de que se estenda, por mais um ano, para a continuidade dos serviços e ações voltados para a segurança das unidades de saúde da capital — no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, viabilizado através do Programa RONDA SAÚDE.  
 O Plano de Trabalho atualizado, integrante e necessário ao Termo de Convênio, anexo a este acordo, traz o detalhamento do projeto e atividades específicas, com justificativa, objetivos, metas a serem atingidas e planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, bem como o Relatório de Ações RONDAS com as atividades realizadas durante o período de setembro de 2025 a agosto de 2026.  
 Vigência: O presente Contrato terá prazo de 01 (um) ano de vigência, a partir de 01 setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026.  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20220303541	MARCELO BRUNO NOGUEIRA DA SILVA
20210165501	THIAGO BORGES DE ANDRADE
20210104065	RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
20220262306	M L DO NASCIMENTO MANUTENÇÃO DE PISCINAS

Natal, 11 de Setembro de 2025.  
 THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20220307580	MARCELO BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO

Natal, 11 de Setembro de 2025  
 THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20240138327	VIVIAN MARGARETH NEVES
20230148949	ARAGÃO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA

Natal, 11 de Setembro de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2023

Processo n.º: 20230784411

Contratado: CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS-CNPJ n.º 08.378.641/0001-96.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal (41 links): R\$ 11.254,50 (onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Valor contratual: R\$ 135.054,00 (Cento e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-73 – Despesas de Teleprocessamento.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 038/2023, pelo período de 12 (doze) meses, de 27 de agosto de 2025 à 26 de agosto de 2026, perfazendo o valor mensal de R\$ 11.254,50 (Onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o valor total de R\$ 135.054,00 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2025;

Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO N.º SEINFRA 20251248568

NOME DO CREDOR: Balbinos Comércio e Serviços Ltda; CNPJ: 54.352.243/0001-18; ENDEREÇO: Rua Santa Maria Salomé, 36, Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN.

Reserva: 158583/2025

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11251 – 3339030000000 – Material de Consumo; Recurso: 1500 – REC. N VINC. DE IMPOSTOS; PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA

OBJETO: Aquisição Gênero alimentício e material de copa e cozinha, visando atender a demanda dos diversos setores desta Secretaria, DFD 07-2025

VALOR: R\$ 3.096,80 (tres mil, noventa e seis reais e oitenta centavos).

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária da SEINFRA  
Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

08º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 029/2023 - CP n.º 016/2023-SEINFRA

Processo n.º 20251295825

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 08.10.2025 até 07.01.2026, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 16.09.2025, expirando em 15.12.2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA ZONA SUL E LESTE DE NATAL, SENDO ELAS; AV. ANTÔNIO BASÍLIO, AV. DOS XAVANTES, AV. PTE. QUARESMA E RUAS, GAL. OSÓRIO, ALBERTO MARANHÃO, TRAIRI, MERMOZ E LEONEL LEITE, DIVIDIDO EM 3 LOTES COM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO E RUAS FURNAS E INCONFIDENTES – NEÓPOLIS; RUA GUNNAR VINGREN – CAPIM MACIO; E RUA ATAULFO ALVES – CANDELÁRIA COM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, SENDO ESSE O 4 LOTE. LOTE IV – RUAS: FURNAS, INCONFIDENTES, GUNNAR VINGREN E ATAULFO ALVES – Candelária Natal/RN.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei n.º 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratado  
Natal/RN, 10 de Setembro de 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 006/SEINFRA

Fica dispensada de licitação na forma do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

Processo n.º 20251193682

Nome do Credor: Lojas Dijosete Ltda - CNPJ n.º 24.524.068/0001-38

Endereço: Rua Torres Galvão, 35 – Alecrim – Natal/RN

Reserva: 158355/2025

Motivo da reserva: Contratação de serviço especializado para a recuperação de cadeiras e poltronas, visando a manutenção e conservação do mobiliário.

Classificação da despesa: Dotação Orçamentárias: 11254 3339039000000 – outros serviços de terceiros -PJ, Recurso: 1500 – Recurso não vinculados de imposto, Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento da SEINFRA

Valor: R\$ 7.538,00 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais)

Natal, 10 de setembro de 2025.

Ordenador de Despesas: Shirley Bezerra de Menezes Cavalcanti Lago - Secretária da SEINFRA.

03º TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 038/2024 – CP n.º 033/2023-SEINFRA

Processo SEINFRA n.º 20251295752

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 21/10/2025 até 18/02/2026, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 19/09/2025, expirando em 19/01/2026, para os serviços de contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação tipo capeamento e recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Natal – Lote I (Av. Governador Antonio Melo; “Pompeia”) Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada. Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, da Lei n.º 8.666/93. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva – Contratada.

Natal/RN, 10 de setembro de 2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 010/2025 – STTU

Processo N.º: STTU-20250142298

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ n.º 08.565.566/0001-72.

Contratada: NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 23.806.552/0001-97.

Objeto: Fornecimento de equipamentos para sinalização semafórica, marca TESC/NEWTEC® Valor Global: R\$ 302.106,27 (Trezentos e dois mil, cento e seis reais e vinte e sete centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte 17520001 – SubElemento – 99.

Data da assinatura: 01/09/2025

Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Leonardo Urbano Arem - NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º: 017/2024 – STTU

Processo N.º: STTU-20241055545

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ n.º 08.565.566/0001-72.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto: Renovação do contrato por mais 12 meses, estendo-se a vigência até 07/09/2026. Valor Mensal: R\$ 14.152,32 (quartoze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) e o global de R\$ 169.827,84 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: artigo 105 a 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 79 e Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15010000 – Sub-Elemento 79.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 29/08/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Paulo Roberto Teixeira – CS BRASIL FROTAS S.A

Contratada: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - CS BRASIL FROTAS S.A

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO N.º: 021/2024 – STTU

Processo N.º: SEINFRA-20250768073/STTU-20250286206

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ n.º 08.565.566/0001-72.

Contratada: G F S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.345.360/0001-50

Objeto: Acrescer serviços no percentual de 15,58% (quinze vírgula cinquenta e oito por cento) e excluir o mesmo percentual do objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Fundamentação Legal: Artigo 121, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 09/09/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Patrícia Juna Lima Ferreira - G F S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

**PORTARIA Nº 133/2025-STTU/GS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 149 de 18 de maio de 2015 e demais normas aplicáveis, e com base no Decreto nº 11.896, de 29 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a ação de vistoria e atualização documental intitulada "De casa à escola com segurança" tinha caráter obrigatório e prazo definido em norma específica;

CONSIDERANDO que os permissionários que não cumpriram a obrigação de recadastramento encontram-se em desconformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que os permissionários de transporte público escolar não compareceram ao recadastramento obrigatório previsto na Portaria nº 106/2025, disponibilizada no Diário do Município de 22 de julho de 2025, tendo seu prazo prorrogado até o dia 11 de setembro de 2025, conforme Portaria nº 125/2015 de 08 de setembro de 2025, disponibilizada no Diário do Município de 09 de setembro de 2025;

sob pena de REVOGAÇÃO DEFINITA da permissão;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CASSADAS as Permissões abaixo relacionadas:

Nº da Permissão	Situação	Nº da Permissão	Situação	Nº da Permissão	Situação
01/ESC	Cassada	101/ESC	Cassada	73/ESC	Cassada
04/ESC	Cassada	103/ESC	Cassada	189/ESC	Cassada
05/ESC	Cassada	108/ESC	Cassada	190/ESC	Cassada
06/ESC	Cassada	109/ESC	Cassada	192/ESC	Cassada
08/ESC	Cassada	110/ESC	Cassada	193/ESC	Cassada
09/ESC	Cassada	111/ESC	Cassada	194/ESC	Cassada
11/ESC	Cassada	112/ESC	Cassada	195/ESC	Cassada
13/ESC	Cassada	113/ESC	Cassada	196/ESC	Cassada
15/ESC	Cassada	114/ESC	Cassada	198/ESC	Cassada
17/ESC	Cassada	115/ESC	Cassada	200/ESC	Cassada
18/ESC	Cassada	116/ESC	Cassada	201/ESC	Cassada
21/ESC	Cassada	118/ESC	Cassada	202/ESC	Cassada
22/ESC	Cassada	120/ESC	Cassada	203/ESC	Cassada
26/ESC	Cassada	125/ESC	Cassada	204/ESC	Cassada
27/ESC	Cassada	126/ESC	Cassada	207/ESC	Cassada
29/ESC	Cassada	127/ESC	Cassada	208/ESC	Cassada
30/ESC	Cassada	128/ESC	Cassada	209/ESC	Cassada
31/ESC	Cassada	131/ESC	Cassada	210/ESC	Cassada
32/ESC	Cassada	132/ESC	Cassada	211/ESC	Cassada
33/ESC	Cassada	134/ESC	Cassada	213/ESC	Cassada
37/ESC	Cassada	135/ESC	Cassada	216/ESC	Cassada
38/ESC	Cassada	136/ESC	Cassada	217/ESC	Cassada
42/ESC	Cassada	137/ESC	Cassada	218/ESC	Cassada
43/ESC	Cassada	138/ESC	Cassada	221/ESC	Cassada
51/ESC	Cassada	139/ESC	Cassada	222/ESC	Cassada
54/ESC	Cassada	140/ESC	Cassada	223/ESC	Cassada
58/ESC	Cassada	146/ESC	Cassada	224/ESC	Cassada
60/ESC	Cassada	147/ESC	Cassada	226/ESC	Cassada
61/ESC	Cassada	148/ESC	Cassada	227/ESC	Cassada
62/ESC	Cassada	150/ESC	Cassada	228/ESC	Cassada
67/ESC	Cassada	151/ESC	Cassada	229/ESC	Cassada
70/ESC	Cassada	152/ESC	Cassada	230/ESC	Cassada
71/ESC	Cassada	153/ESC	Cassada	231/ESC	Cassada
73/ESC	Cassada	156/ESC	Cassada	233/ESC	Cassada
74/ESC	Cassada	159/ESC	Cassada	234/ESC	Cassada
76/ESC	Cassada	160/ESC	Cassada	235/ESC	Cassada
77/ESC	Cassada	161/ESC	Cassada	236/ESC	Cassada
78/ESC	Cassada	165/ESC	Cassada	237/ESC	Cassada
79/ESC	Cassada	166/ESC	Cassada	238/ESC	Cassada
80/ESC	Cassada	167/ESC	Cassada	241/ESC	Cassada
82/ESC	Cassada	168/ESC	Cassada	244/ESC	Cassada
83/ESC	Cassada	169/ESC	Cassada	245/ESC	Cassada
84/ESC	Cassada	171/ESC	Cassada	249/ESC	Cassada
85/ESC	Cassada	172/ESC	Cassada	251/ESC	Cassada
86/ESC	Cassada	173/ESC	Cassada	252/ESC	Cassada
88/ESC	Cassada	176/ESC	Cassada	253/ESC	Cassada
90/ESC	Cassada	177/ESC	Cassada	255/ESC	Cassada
92/ESC	Cassada	178/ESC	Cassada	257/ESC	Cassada
94/ESC	Cassada	181/ESC	Cassada	258/ESC	Cassada
95/ESC	Cassada	182/ESC	Cassada	260/ESC	Cassada
98/ESC	Cassada	183/ESC	Cassada	261/ESC	Cassada
99/ESC	Cassada	184/ESC	Cassada	262/ESC	Cassada
100/ESC	Cassada	186/ESC	Cassada	264/ESC	Cassada

266/ESC	Cassada	281/ESC	Cassada	299/ESC	Cassada
268/ESC	Cassada	282/ESC	Cassada	300/ESC	Cassada
269/ESC	Cassada	283/ESC	Cassada	301/ESC	Cassada
271/ESC	Cassada	284/ESC	Cassada	302/ESC	Cassada
273/ESC	Cassada	286/ESC	Cassada	303/ESC	Cassada
276/ESC	Cassada	287/ESC	Cassada	306/ESC	Cassada
277/ESC	Cassada	289/ESC	Cassada	308/ESC	Cassada
278/ESC	Cassada	292/ESC	Cassada	310/ESC	Cassada
279/ESC	Cassada	295/ESC	Cassada		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
SAURO SPINELLY FLORENCIO DA CUNHA  
Secretário Adjunto de Transportes

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Nº 002/2025

Referente à execução das obras de OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (OAES) DE ENGENHARIA PARA SOLUÇÃO DE CONFLITO VIÁRIO NO CRUZAMENTO EM NÍVEL DE VIAS PERPENDICULARES QUE INTERCEPTAM A AV. HERMES DA FONSECA E A AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, na zona leste do município de Natal/RN. Os serviços a serem executados envolvem a trincheira da Av. Alexandrino de Alencar, sinalização horizontal e vertical, iluminação e acessibilidade do entorno, conforme detalhes aclarados nos memoriais e projetos anexos.

REFERÊNCIA

Processo licitatório Nº STTU-20230118870

Concorrência pública nº 004/2023 - SEINFRA

Contrato nº 005/2023 - STTU

Valor do contrato: R\$ 24.246.597,73 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)

Valor aditivado do contrato: R\$ 1.744.574,33 (hum milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Contratada: TCPAV – Tecnologia em construção e pavimentação Eireli

Prazo contratual inicial: 12 meses, a contar da data da assinatura (03/07/2023)

Prazo contratual aditivado: 06/11/2025

Fiscal do Contrato: João Luciano Dantas de Faria

Gestor do contrato: Paulo Murilo Emerenciano de Souza

Pela presente Ordem de Serviços, determinamos a contratada supracitada a paralisar os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, na data de publicação desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período. Natal, 11 de setembro de 2025.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária de Mobilidade Urbana - STTU

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 54/2025 – PGM/GAB NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Extrato da Ordem de Compra nº 04/2025 e o Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, ambos vinculados ao Processo Administrativo Eletrônico nº PGM-20250269549, publicados no Diário Oficial do Município em 29 de abril de 2025, em razão da convocação do licitante classificado em segundo lugar, conforme parecer jurídico constante nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 55/2025 – PGM/GAB NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, Rodrigo Duarte de Aquino Pereira, matrícula nº 73.431-6, para atuar como fiscal no processo eletrônico PGM- 20250666874, que faz referência às Ordens de Compra nº 029/2025 e 030/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas. Parágrafo único. O fiscal terá a atribuição de:

- I - verificar se a entrega dos produtos está de acordo com o estabelecido na ordem de compra;
- II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução da aquisição;
- III - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no Termo de Referência, atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação à contratada para regularização da impropriedade, caso constatada;
- IV - emitir relatório final da prestação de serviço atestando conformidade com a ordem de compra;
- V - exercer qualquer incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 17/2025**

A Procuradoria-Geral do Município do Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 17/2025, Processo Administrativo eletrônico nº – 20250934780, do tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de armazenamento em rede (Storage NAS) e discos rígidos internos, com vistas à ampliação da capacidade de armazenamento de dados e à modernização da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral do Município (PGM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 12/09/2025 a 18/09/2025. Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2025 às 07:59 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 18/09/2025 no período que compreende das 08:00hs as 14:00hs no site Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mn/procuradoria-geral-do-municipio-de-natal-4252/de-17-2025-2025-420701>). Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor de Administração Geral, Licitações e Contratos – SAG/PGM, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – NATAL/ RN – CEP: 59025-400, e/ou e-mail (pgm.sag@natal.rn.gov.br).

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 24/2024

Nº do processo: Funcarte-20240408480

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como Objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 24/2024, até a data de 02 de setembro de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 24/2024 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

PORTARIA Nº 112/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os senhores EDILSON MARTINS BARROS, matrícula nº 23.562-8 e VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 73.593-4, como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 007/2025, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa STEEL - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.787.408/0001-67, cujo objeto a contratação para locação de ar, com a manutenção corretiva e preventiva, inclusive fornecimento de peças por conta da contratada. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 10 de setembro de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO:20251317950

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de mobiliário corporativo (mesas e cadeiras), conforme abaixo descrito.

Item	Descrições/Especificações	Und	Quant
01	Mesa em mdp, medindo 1.20x0.60m, contendo 02 gavetas com chave, tampo com 30mm, acabamento em fita de borda de 1mm de espessura, estrutura em tubo de aço 50x30mm, com espessura de 1.2mm, pintada por processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso por fosfatização.	Und	15
02	Mesa em L em mdp, composta de mesa de 1.20x0.60m, contendo 02 gavetas com chave, mesa auxiliar de 0.90x0.60m e conexão arredondada 0.60x0.60m, tampo com 30mm, acabamento em fita de borda de 1mm de espessura, estrutura em tubo de aço 50x30mm, com espessura de 1.2mm, pintada por processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso por fosfatização.	Und	01
03	Mesa em L em mdp, composta de mesa de 1.70x0.70m, contendo 02 gavetas com chave, vidro temperado com 6mm, acabamento na cor preta laqueado, mesa auxiliar de adoplamento lateral medindo 0.90x0.45m, com tampo em 30mm e acabamento em fita de borda de 1mm de espessura, com estrutura em mdp de 25mm.	Und	01
04	Mesa de reunião retangular em mdp, medindo 2.00 x 0.90m, com tampo de 30mm, com acabamento em fita de borda de 1mm de espessura, com estrutura em mdp de 25mm.	Und	01

05	Poltrona estilo presidente giratória, com carga mínima de 100kg, na cor preta, com estofado contendo molas internas, com braços cromados e apoio em espuma, braços e estofados revestidos em couro sintético tipo PU, com base cromada e sistema back system.	Und	01
05	Cadeira fixa executiva com assento e encosto em espuma injetada com suporte de encosto em mola de aço temperada, estrutura tipo "S" em tubo de aço de 1" polegada com espessura de 1.2mm, pintada por processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso por fosfatização.	Und	10
06	Cadeira fixa universitária com assento e encosto anatômico em polipropileno, com prancheta lateral em polipropileno, estrutura com 4 (quatro) pés, contendo porta livros, confeccionada em tubo de aço de 7/8" polegadas com espessura de 1.2mm, pintada por processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso por fosfatização.	Und	20

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20251304778

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de serviços de licença de software de RH, Folha de Pagamento, eSocial e SIAI DP, que serão prestados ao Setor de Folha de Pagamento da Empresa URBANA - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL/RN.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0588/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSEFA DA SILVA TORRES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro Henrique.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0589/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar HELENIZA ALANA PINHEIRO LOPES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0590/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de MARIA DAS GRACAS MIRANDA DA SILVA, no cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Escola do Legislativo e, ao mesmo tempo,

NOMEAR HELENIZA ALANA PINHEIRO LOPES, para o mesmo cargo e lotação retro mencionados.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de setembro de 2025.  
 ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0591/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DAS GRACAS MIRANDA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0592/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor WELLINSON DE OLIVEIRA DOS ANJOS, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Setor de Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0593/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADNA IRENE DOS SANTOS CASTRO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Setor de Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0594/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor DEMOCRITO MIRANDA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0595/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS EDUARDO DE MORAIS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação na Escola do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE  
 KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: [ACMNAT@YAHOO.COM.BR](mailto:ACMNAT@YAHOO.COM.BR). NATAL/RN, 11 DE SETEMBRO DE 2025. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 137ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 137ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2025 (terça-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO;
3. DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS:
  - 3.1 Ofício nº 2405/2025 – SEMTAS Apreciação do Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Impositiva. Favorecida a Associação Beneficente Raimunda Rodrigues – ABRAIRO;
  - 3.2 Ofício nº 2911/2025 – SEMTAS Encaminhamento do Projeto de Intervenção PROCAD SUAS 2025.
4. INFORMES:
  - 4.1 Informações da alteração da composição do CMAS (Lei nº 7.938 de 04 de Setembro 2025 e Decreto nº 13.482 de Setembro de 2025).

Natal, 11 de setembro de 2025.

Alberto Sobral Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
 PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
 DIAGRAMADORES:  
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias